

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Plano Orientador de Gestão

A elaboração e execução dos Planos Orientadores de Gestão (POG) reveste-se de especial importância, enquanto instrumento de gestão para atingir os objetivos de proteção e desenvolvimento dos recursos florestais e naturais, à perpetuidade, e valorização económica dos espaços florestais ou agroflorestais, visando ainda uma boa gestão das subvenções públicas atribuídas ao sector florestal.

A elaboração dos POG deve direcionar-se como uma orientação para apoio a uma correta gestão dos povoamentos/superfícies florestais, gerando soluções viáveis e adaptadas aos interesses de gestão do proprietário, ou detentor das terras, devendo privilegiar conteúdos flexíveis e abertos à introdução de alterações periódicas em função da evolução do próprio povoamento/superfície, desde que integrados no sistema de planeamento florestal regional.

O POG deve ser assinado na 1.ª folha pelos proprietários ou outros produtores florestais, ou pelo responsável pela gestão da exploração florestal ou agroflorestal, e acompanhado de uma declaração (termo de Responsabilidade) em que garanta o conhecimento e concordância integrais com o conteúdo do plano apresentado, nos termos do modelo anexo.

O conteúdo do POG deve compreender:

I. Documento de avaliação e controlo

II. Peças gráficas

I. Documento de Avaliação e Controlo

1 - Enquadramento social e territorial

1.1 - Caracterização do proprietário e da gestão

1.1.1 - Proprietário ou outro produtor florestal

Identificação dos proprietários ou detentores legais dos prédios rústicos abrangidos pelo POG, e respetivo contacto (endereço postal e eletrónico e telefone).

A entidade de contacto é responsável pela existência e manutenção em arquivo de todos os elementos respeitantes ao POG, incluindo os documentos de prova de titularidade dos prédios, contratos de arrendamento ou outros, disponibilizáveis sempre que necessário às entidades responsáveis pela análise e aprovação do plano ou pelo financiamento da sua elaboração, se for o caso.

1.1.2 - Entidade responsável pela gestão (ou gestor)

Identificação da pessoa ou entidade a quem os proprietários ou detentores legais delegam a execução das ações preconizadas na gestão florestal, e respetivos contactos nos moldes assinalados na tabela que se segue:

Entidade gestora ou gestor	
Nome	
Morada	
Telefone/telemóvel	
Correio eletrónico	

1.1.3 - Técnico responsável pela elaboração do POG

Identificação da pessoa responsável pela elaboração do plano e respetiva formação académica, indicando os contactos, designadamente:

Entidade gestora ou gestor	
Nome	
Morada	
Telefone/telemóvel	
Correio eletrónico	
Formação Académica	

1.2 - Caracterização geográfica da exploração florestal

1.2.1 - Identificação da exploração florestal e dos prédios constituintes

Indicação da designação da exploração florestal a que respeita o POG e dos prédios que a constituem, sua superfície e os números de inscrição na matriz.

1.2.2 - Inserção administrativa

Indicação da sua localização na Região, no concelho e na freguesia.

1.2.3 - Localização e acessibilidades

Descrição da localização da exploração, designadamente com o apoio de cartografia de nível regional e local, indicando as suas coordenadas com recurso a carta militar.

Indicação dos acessos viários à exploração florestal (principais estradas e caminhos públicos), de modo a permitir a sua caracterização e integração na rede viária municipal e regional.

Cartografia, em formato digital vetorial, do conjunto da exploração.

2 - Caracterização de recursos

2.1 - Infraestruturas florestais

2.1.1 - Rede viária florestal

Descrição e levantamento cartográfico da rede viária florestal e dos acessos integrados na exploração, assinalando, se for o caso, os caminhos pedonais existentes, a sua densidade e estado de conservação e transitabilidade.

2.1.2 - Edificações associadas à gestão florestal

Identificação e localização cartográfica de armazéns, habitações, oficinas ou outros edifícios associados à gestão inseridos na exploração florestal.

2.1.3 - Infraestruturas de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)

Identificação das demais infraestruturas de DFCI existentes na exploração florestal, como:

- Faixas de gestão de combustível, ao nível da rede terciária, indicando a ocupação atual do solo e as ações de execução e manutenção realizadas ou em curso;
- Pontos de água, indicando a sua capacidade e estado de conservação e operacionalidade;

2.1.4 - Infraestruturas de apoio à gestão cinegética

Identificação das infraestruturas de fomento (infraestruturas fixas para a recuperação das populações cinegéticas), de compatibilização (estruturas de proteção das espécies florestais ou afins), e de apoio à caça (estruturas para apoio ao ato venatório), informação relevante caso a atividade se compatibilize com os demais objetivos de utilização do espaço.

2.1.5 - Infraestruturas de apoio à silvopastorícia

Identificação e localização de estruturas de apoio à atividade, caso se compatibilize com os demais objetivos de utilização do espaço.

2.1.6 - Infraestruturas de apoio ao recreio e lazer

Identificação e localização dos equipamentos florestais de recreio e lazer (parques de merendas ou áreas de piqueniques, parques infantis, parques de campismo, miradouros, trilhos e percursos de natureza, e outras infraestruturas de apoio ao lazer e ao desporto, parques de estacionamento, entre outros), e unidades associadas ao turismo rural presentes na propriedade. Análise do seu estado de conservação e operacionalidade.

2.2 - Caracterização socioeconómica da propriedade

Análise relativa dos bens e serviços associados aos espaços florestais da exploração, em conformidade com a classificação funcional estabelecida no PROF-RAM, cobrindo as várias funções e subfunções consideradas relevantes no planeamento florestal.

2.2.1 - Função de conservação de *habitats*, de espécies da fauna e da flora protegidas

Caracterização da função de conservação na exploração, identificando os *habitats* classificados, as espécies da fauna e da flora protegidas, e os locais para a manutenção da riqueza genética e dos endemismos e conservação de geomonumentos.

2.2.2 - Função de proteção

Caracterização da função de proteção na exploração, identificando as zonas existentes de proteção às linhas de água e de prevenção ou controlo dos processos erosivos, de proteção microclimática e ambiental, os terrenos adstritos à fixação de dunas, se for o caso, compartimentação de áreas agroflorestais e de pastagens, entre outras.

2.2.3 - Função de recreio e valorização da paisagem

Caracterização da função de enquadramento paisagístico e recreio na exploração, identificando a existência de espaços de enquadramento dos monumentos, sítios arqueológicos, equipamentos associados ao turismo e ao recreio, levadas e percursos pedestres, miradouros e outros locais de interesse com contributo económico na exploração.

Caracterização mais aprofundada de paisagens notáveis ou de núcleos arbóreos, áreas naturais, arboretos ou árvores monumentais e percursos pedestres afetos à propriedade.

2.2.4 - Função de produção

Caracterização da função de produção na exploração, descrevendo as produções exploradas: produtos lenhosos, biomassa florestal para aproveitamento energético, frutos e sementes, produtos melíferos e outros materiais vegetais e orgânicos (cascas, terra vegetal, ramagens, cogumelos, plantas aromáticas ou medicinais, entre outros recursos florestais).

2.2.5 - Função de caça, pesca e silvopastorícia

Caracterização da função de caça, pesca em águas interiores, silvopastorícia e o suporte à apicultura.

2.2.6 - Evolução histórica da gestão

Resenha das principais medidas e acontecimentos de gestão no passado, aludindo alterações do uso do solo (arborizações, desarborizações, etc.) e mudanças do coberto florestal (ao nível da composição florestal). Descrição das principais ações realizadas com recurso a financiamentos públicos, designadamente apoios comunitários.

3 – Aspectos relevantes da exploração (propriedade)

3.1 – Formações ou recursos a preservar

Identificação e listagem das espécies arbóreas e das espécies arbustivas e herbáceas mais representativas, que ocorram na exploração e sejam relevantes para a gestão florestal (designadamente, no âmbito das explorações agroflorestais ou que estejam na base do aproveitamento e valorização dos recursos naturais e paisagísticos).

Indicação das espécies com interesse cinegético, caso ocorra atividade cinegética ou nos casos em que as atividades silvícola e cinegética necessitem de especial compatibilização decorrente de impactes biunívocos significativos dos recursos faunísticos e gestão florestal propriamente dita.

Listagem das espécies e *habitats* classificados no âmbito da Rede Natura 2000, assente na informação base relativa aos elementos dos Planos de Ordenamento e Gestão e dos Programas de Gestão e Conservação dos Sítios Classificados da RAM, identificando-os como ocorrentes ou potenciais.

Integração, caso exista, da caracterização das séries de vegetação (de base fitossociológica) e dos estudos relativos à vegetação natural potencial, devendo ser considerada a informação essencial à definição do modelo de gestão.

3.2 – Fatores de risco a mitigar

3.2.1 - Pragas, doenças e invasoras/infestantes

Indicação da ocorrência de pragas, doenças e espécies invasoras/infestantes, resumindo os eventos significativos e os meios de luta ou controlo aplicados, sendo pertinente a indicação da sua intensidade e grau de perigosidade. Caso se aplique, as áreas da exploração afetadas pelo nemátodo da madeira do pinheiro devem ser assinaladas. Listagem e mapeamento das espécies invasoras/infestantes com a indicação das medidas de controlo a prescrever.

3.2.2 - Incêndios florestais, cheias e outros riscos naturais

Área ardida e ocorrências. Risco de incêndios

Análise do histórico de incêndios que tenha afetado, ou se traduzido como situação de risco para a exploração, indicando a dimensão e a ocupação da área ardida e, sempre que possível, o grau de recorrência e intensidade do fogo. Identificação dos fatores de risco de incêndios.

A informação deve ser complementada com a cartografia de áreas ardidas na exploração, reunindo, desejavelmente, dados de pelo menos dez anos.

Outros riscos

Identificação de outras ocorrências, decorrentes designadamente devido a temporais, condições climáticas adversas, deslizamentos de terras, aluviões, que afetem ou possam ter impactes na exploração.

4. Descrição das intervenções de condução e exploração silvícola

Definição do conjunto de intervenções a realizar de forma a atingir os objetivos preconizados por espécie e por cada tipo de povoamento ou parcela, no quadro do horizonte de planeamento estabelecido para o POG.

Divisão da exploração em zonas homogéneas sob o ponto de vista edafoclimático, definindo os limites necessários à compartimentação da exploração, sempre que possível, com recurso a limites facilmente identificáveis no terreno, designadamente configurações planimétricas (linhas de água, linhas de cumeada, estradas, caminhos e rede divisional) e assegurando a inserção das parcelas em zonas fisiográficas similares. As parcelas constituem as unidades básicas de gestão florestal, devendo a sua demarcação atender à natureza e aos objetivos do ordenamento florestal.

A compartimentação da exploração e a delimitação das parcelas deve figurar em suporte digital.

Deve ser apresentada uma pequena caracterização dos elementos edafoclimáticos da parcela e dos povoamentos, assentando, neste caso na descrição florestal, abarcando elementos vários, designadamente identificação das espécies, composição, regime cultural, idade e fases de desenvolvimento, percentagem de coberto, densidade, momento das intervenções, tipo de intervenções, critério de aplicação e objetivos a perseguir.

5 - Metodologia de acompanhamento e avaliação do cumprimento do POG

Definição de metas e indicadores para avaliação do cumprimento do POG.

II. Peças gráficas

As peças gráficas fundamentais são as seguintes:

- Mapa da localização e identificação da exploração florestal e dos prédios;
- Mapa das infraestruturas de DFCL e da rede viária florestal;
- Mapa das restrições de utilidade pública.

A elaboração das peças gráficas fundamentais que integram o POG é feita em suporte digital e formato vetorial, com rigor e precisão adequados, e estruturada em sistema de informação geográfica.

A informação geográfica deve corresponder aos parâmetros seguintes:

1. Sistema de Coordenadas Projeção UTM
2. Elipsoide Internacional
3. Datum Base SE

As cartas devem permitir a confrontação com a informação geográfica oriunda do PROF-RAM, com o qual o POG se deve adequar, e serem elaboradas à escala 1:10 000 ou superior.

O POG deve conter a informação geográfica necessária à correta representação dos elementos geográficos caracterizadores da unidade de gestão e dos seus recursos, das opções de gestão e do modelo de exploração.

Observações:

Para além dos conteúdos definidos, o POG deve obedecer aos seguintes requisitos:

Ser objetivo e de fácil leitura e interpretação por parte do proprietário;

A calendarização das operações não deve ser rígida, permitindo adaptações em função do desenvolvimento dos povoamentos;

As operações de silvicultura mínimas devem incluir, pelo menos, o controlo dos combustíveis de modo a reduzir o risco de incêndio na unidade de gestão, e o controlo de fatores bióticos (pragas, doenças e plantas invasoras/infestantes);

Deve ser revisto sempre que ocorra um desvio significativo ao inicialmente previsto (ocorrência de incêndios, pragas, doenças, etc.);

Deve prever uma periodicidade mínima de revisão;

Modelo Anexo

Termo de Responsabilidade

Os proprietários ou responsáveis pela gestão da exploração florestal ----- (identificação da exploração), situada na freguesia -----, concelho de -----, integrada na Sub-Região Homogénea (SRH) -----, representados por -----, com o Cartão do Cidadão ----- e NIF ----- na qualidade de -----, e o(a) responsável pela elaboração do respetivo Plano Orientador de Gestão (POG) -----, portador(a) do Cartão do Cidadão -----, NIF -----, declaram que todos os elementos e documentos constantes do “Documento de avaliação e controlo” do referido POG correspondem à realidade identificada e que as demais peças cumprem as normas que lhe são aplicáveis, designadamente o previsto na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de agosto) e as disposições técnicas constantes no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM), aprovado pela Resolução n.º 600/2015, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 119, de 11 de agosto.

Mais declaram que assumem todas as responsabilidades decorrentes da apresentação do presente termo de responsabilidade.

----- (local), ----- (dia/mês/ano)

(Proprietário ou responsável pela gestão)

(Responsável pela elaboração do POG)